

ELIOT

CINCO ANOS DE
DIREITO

F

340.07

E46c

A ' Biblioteca d
Faculdade de Direito
ofrece o autor
Jun 3-3-

"CINCO ANOS DE DIREITO"

Discurso pronunciado pelo ba-
charelado Berguedof Eliot, no dia 11
de Agosto de 1942, na sessão come-
morativa da fundação dos cursos ju-
ridicos promovida pelo Directorio Aca-
dêmico de Direito do Recife.

AC. 327571
Rea 8717814
F340.07
Euzc
- CEP

625724

St.

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE DIREITO
BIBLIOTECA
F2736 | 23-10-52

Pag. 65
944

"CINCO ANOS DE DIREITO"

BERGUEDOF ELIOT

"Cinco anos de direito" poderia ser o título de uma série de impressões que me foram confidencialmente reveladas por um meu colega de turma, impressões estas adquiridas durante a sua obscura vida acadêmica.

Dada a relativa objetividade de que elas se revestem no modo de encarar os fatos e as coisas, se bem que eu divirja de várias das opiniões emitidas por este meu amigo e companheiro, achei oportuno transmiti-las aos meus colegas no dia de hoje, comemorativo da fundação dos cursos jurídicos e também consagrado aos calouros.

Sob esse aspecto, tais impressões constituem proveitosa advertência àqueles que ainda estejam pouco experimentados nos altos e baixos que a atividade acadêmica oferece.

Cumpr-me ressaltar que estou devidamente autorizado por este meu colega a dar publicidade às suas confidências, contanto que não revele o seu nome, mesmo porque êle não dá muito valor a essa exigência da lei do registro civil, preferindo que cada pessoa nascida neste mundo recebesse um número de ordem internacional, intransferível, por exemplo: 108.406.507.300.

Esta denominação numérica, assim tão longa, só seria acessível a quem soubesse ler números, o que pouparia a êle o constrangimento de ver o seu nome referido em certas palestras de bar.

Tal processo — diz êle — afirmaria melhor a sua personalidade distinta das demais.

Dada, porém, a necessidade de referir-me a êle frequentemente no curso deste aranzel, a-fim-de distinguir os conceitos por êle emitidos, atribuirei ao mesmo um nome comum e geralmente usado: JOÃO JOSE, o qual jamais permitirá a sua identificação, ao contrário do que sucede com certos pseudônimos de redatores de perfis acadêmicos.

JOAO JOSE, como a maioria dos seus colegas que concluem o curso de bacharelado no corrente ano, para poder ma-

tricular-se na Faculdade, foi compelido a submeter-se ao 1.º concurso de habilitação aqui realizado.

E de todos conhecido o difuso e nebuloso programa estabelecido para o citado concurso. Se tal programa — diz JOÃO JOSÉ — fôsse rigorosamente exigido dos candidatos à matrícula nesta Faculdade, não tardaria esta em transformar-se no maior celeiro de sábios do mundo, se não fechasse as suas portas por falta de alunos.

Graças a Deus, porém, os examinadores são quasi todos juristas que conhecem as regras de hermenêutica e interpretam, senão restritivamente, pelo menos compreensivamente, as disposições do citado programa.

Em tais condições, JOÃO JOSÉ conseguiu ser aprovado, mas, durante as provas do concurso, ocorreram certos fatos pitorescos que prepararam o seu espirito para a deliciosa jornada que iria iniciar.

Um dos fatos mais interessantes ocorreu na prova de sociologia.

Se no auditório existir algum estrangeiro recentemente chegado ao Brasil — previniu-me JOÃO JOSÉ — peça-lhe que não se espante com a notícia de que os candidatos a matrícula nos cursos superiores são submetidos a exame de uma disciplina a que deram o nome de sociologia.

Um dos vinte quesitos da aludida prova era o seguinte:

Em que consiste a lei dos três Estados?

Um companheiro de JOÃO JOSÉ, vizinho de banca, respondeu sem hesitar: “sólido, líquido e gasoso”.

Outra pergunta era a seguinte:

O casamento é um contrato?

O mesmo rapaz respondeu:

“Em Alagoas, é”; baseando-se talvez em certas simulações de casamento que ali se realizaram por meio de contratos comerciais.

O aludido rapaz que já tinha cursado cinco anos de seminário foi reprovado em latim, mas, em sociologia obteve melhor nota do que JOÃO JOSÉ.

Na prova de higiene, havia perguntas como esta:

Qual a velocidade do vento?

Nos calçamentos de madeira, os tacos devem ser colocados em sentido longitudinal ou transversal?

Qual a causa do tracoma?

Quanto a esta pergunta, JOÃO JOSÉ lembrava-se de ter lido em um compêndio de higiene que aquela doença infecciosa entrara no Brasil com a imigração alemã; daí a razão por que o Estado de Santa Catarina conta grande número de tracomatosos.

Esta resposta, porém, não satisfiz o professor.

Na prova oral, o examinador exigiu de JOÃO JOSÉ indicar os diferentes processos de desratização para a profilaxia da bubônica.

Ele só se lembrava das ratoeiras inofensivas que os guardas sanitários distribuem nos domicílios.

O examinador enunciou outros processos, inclusive gas asfixiante.

A última pergunta foi esta: qual o agente causador da varíola?

JOÃO JOSÉ não sabia. Mas, para contornar a dificuldade dissertou sobre uma das mais célebres revoluções armadas que se verificaram no Brasil, a rebelião chefiada pelo general Travassos contra o presidente Rodrigues Alves e o sábio Osvaldo Cruz, por terem o mesmos decretado a obrigatoriedade da vacina anti-variólica.

No 1.º ano, JOÃO JOSÉ, pouco versado no latim, só não se familiarizou muito com as citações do Digesto.

Assistindo pontualmente às preleções da cadeira de "Introdução à Ciência do Direito", ele aprendeu a disciplinar o seu estudo, esquematizando a matéria explicada em aula.

Nesse período de sua vida acadêmica, ele sofreu sérios vexames para fixar um grande número de definições.

Aliás, ele tem o hábito de aceitar as definições com muita reserva, tanto as definições científicas e filosóficas, como as de atitude.

Ambas são, quasi sempre, contingentes e insustentáveis no tempo e no espaço.

Ele pensa, como BERGSON: as definições dilaceram, despedaçam a realidade.

Não se pode dizer que JOÃO JOSÉ fez um curso brilhante; ao contrário, sua atividade escolar decorreu obscuramente.

Houve, porém, um incidente que revelou a vocação para mártir de JOÃO JOSÉ.

Certa vez em uma prova parcial, um colega que dizia ser um seu "fan" ardoroso, ao ponto de proclamar que se bateria para que ele fôsse eleito orador da turma, sentou-se ao seu lado e pediu auxílio.

JOÃO JOSÉ poz a sua prova depois de redigida ao alcance do campo visual do colega.

Não é preciso dizer mais nada. O resultado foi o seguinte: o tal colega obteve nota superior.

Indaguei dele o motivo que atribuía a este fato. Respondeu com um ar de beata resignação: mera questão de caligrafia.

JOÃO JOSÉ nunca teve pretensões a orador.

Mas, pelo hábito de falar muito, adquiriu um certo desembaraço na tribuna. É capaz de dizer algumas palavras de improviso, não gagueija, suas mãos não tremem deante do auditório.

Esta qualidade lhe valeu amáveis antipatias de alguns colegas de turma, inimigos rancorosos da oratória.

Estes rapazes exclamavam e ainda exclamam: o momento é de ação, não comporta palavras! Abaixo os discursos!

Na realidade, assim opinam, porque sofrem de inibição na tribuna, porque são incapazes de justaporem quatro ou cinco palavras em público.

Todavia, intra-muros, nos corredores da Faculdade ou nas mesas de bar, estes inimigos da oratória são loquazes e distilam a sua cultura na presença de alguns colegas desprevinidos.

Diz JOÃO JOSÉ que alguns deles chegaram a recalcar tantos conhecimentos de filosofia e sociologia que o último exame de sangue a que se submeteram acusou vestígios da "Crítica da Razão Pura" e da "Encíclica Rerum Novarum".

O curso de JOÃO JOSÉ decorreu em paz. Como certas

substâncias solúveis, êle facilmente se diluiu no seio da maloria de sua turma. Não se destacou. Não foi notado. Êle sabia que qualquer tentativa de evidência seria desastrosa.

Em face das divergências dos juristas, quando muito extremadas, JOÃO JOSÉ sempre teve uma conduta sensata: preferia o exato meio termo.

Nunca aceitou os exageros dos formalistas apegados à letra fria da lei, nem tampouco incorreu no êrro daqueles que reduzem o Direito a um simples fato social incapaz de ser plasmado pela inteligência humana ou pela cultura de um povo.

Êle se inclina pela formação de um direito nosso, que tenha um sentido nacional, que seja uma expressão de nossa cultura.

Com aquele ar doutoral que tanto irrita alguns de seus colegas de turma, JOÃO JOSÉ procurou justificar o seu ponto de vista, afirmando que não há razão em transportar-se para o nosso cenário o drama de outras terras, a angustia de outros povos.

A beleza de nossa paisagem — prosseguiu êle — a imensidade de nosso território leva-nos a crer no homem telúrico de que nos fala Keyserling, apegado à terra, identificado com as raízes de sua formação histórica.

JOÃO JOSÉ encontra no telurismo daquele pensador germânico a explicação da notável resistência que os pernambucanos ofereceram ao invasor báltico — resistência que será hoje ou amanhã repetida, se necessário for.

Foi com profunda emoção patriótica que êle viu passar, há dias, as cinzas de VIDAL DE NEGREIROS e FERNANDES VIEIRA, conduzidas pelo povo numa apoteóse cívica.

Por sinal, êle se achava, na ocasião, na ponte MAURICIO DE NASSAU.

JOÃO JOSÉ prosseguiu em sua explanação:

O homem que aqui nasceu só pode ter um destino grandioso e belo, tal como a terra grandiosa e bela que lhe serviu de berço placentário.

Nada justifica copiarmos modelos exóticos de outros climas. Já somos um povo capaz de construir e defender o seu próprio direito.

Não ha observador sensato que não reconheça que o liberalismo absoluto conduz fatalmente à dissolução social e à anarquia.

Por outro lado, a contemplação exclusiva da coletividade, tal como a preconizam os regimens totalitários, determina o aniquilamento da personalidade, bem como dá margem à implantação do despotismo incompatível com a dignidade humana.

Podemos modelar brasileiroamente a nossa democracia.

Nesse ponto, JOÃO JOSÉ segue a justa opinião de GUY GRAND, de que o conceito de democracia não está necessariamente ligado a tal ou qual modo de representação contingente, nem está jungido ao regime parlamentar herdado da prática inglesa.

Os modos de representação podem variar de acôrdo com os países e as épocas.

O que é necessário é que haja efetivamente essa represen-

tação, o que é essencial é que se harmonise o direito individual com o social, de que o indivíduo tenha a liberdade necessária para a afirmação de sua personalidade.

Quando pronunciou a palavra liberdade, JOÃO JOSÉ perdeu o fôlego e pediu um copo d'água.

Estava realmente cansado. Roguei-lhe, então, que concluísse as suas confidências, transmitindo-me a sua impressão geral sobre a vida acadêmica.

JOÃO JOSÉ respondeu, que, sem levar em conta certos incidentes insignificantes, só tem motivos para exaltar a preciosa convivência espiritual que aqui desfrutou. Reserva para os seus mestres palavras de gratidão pela solicitude com que sempre o acolheram e distinguiram, esclarecendo as suas dúvidas, incitando-o a novas pesquisas, conduzindo-o pela mão nos caminhos tortuosos do aprendizado jurídico.

Ele me disse que o simples fato de receber um diploma pela Faculdade de Direito do Recife será o único acontecimento capaz de avivar a sua vaidade, será o seu maior motivo de orgulho.

Por isso, ao concluir o seu curso, não procurará, como muitos, um travesseiro cômodo para repousar a cabeça cansada de tantos sonhos.

Ao contrário, empenhará todo o esforço de sua inteligência, no sentido de honrar e dignificar lá fora as tradições de cultura desta casa.

Informado de que esta é talvez a última oportunidade que se me oferece de ocupar esta tribuna, JOÃO JOSÉ envia, por meu intermédio, um abraço anônimo aos seus mestres, êste punhado de amigos que êle fez, galhos de uma árvore frondosa a cuja sombra êle sempre se abrigará nas lutas do futuro.

Nos tempos que correm, todos disputam um lugar ao sol. JOÃO JOSÉ não teme a luz solar, mas prescinde de disputá-la porque sabe que essa luz, aparentemente pura, através de um prisma triangular de cristal, se decompõe em sete côres tão variadas que bem simbolizam a versatilidade, a insinceridade e a inconstância tão peculiares à criatura humana.

E por isso que êle diz que uma sombra acolhedora e amiga é muito mais bondosa do que a luz.

Mestres! Eu também penso como JOÃO JOSÉ.

Neste dia festivo para os juristas brasileiros, eu e êle só temos uma exortação a vos dirigir: que nunca nos falte a vossa sombra generosa e amiga!

.(Discurso pronunciado em 11 de agosto, na sessão comemorativa da data da fundação dos cursos jurídicos, promovida pelo "Diretório Acadêmico" da Faculdade de Direito do Recife".

3190

F
340.07
E46c

